

FUNDAÇÃO
BERNARDO BARBOSA DE QUADROS
Anexo

2024



Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	9
5	Ativos Fixos Tangíveis	9
8	Financiamentos Obtidos	11
9	Inventários	11
10	Rédito	11
11	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	12
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo	12
13	Outras Informações	12
13.1	Investimentos Financeiros	12
13.2	Clientes e Utentes	13
13.3	Outros ativos correntes	13
13.4	Diferimentos	13
13.5	Caixa e Depósitos Bancários	14
13.6	Fundos Patrimoniais	14
13.7	Fornecedores	14
13.8	Estado e Outros Entes Públicos	14
13.9	Outros Passivos Correntes	15
13.10	Subsídios, doações e legados à exploração	15
13.11	Fornecimentos e serviços externos	15
13.12	Outros rendimentos	16
13.13	Outros gastos	16
13.14	Resultados Financeiros	16
14	Benefícios dos empregados	16
15	Acontecimentos após data de Balanço	17
16	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	17



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

1 Identificação da Entidade

A “FUNDAÇÃO BERNARDO BARBOSA DE QUADROS” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS com estatutos publicados no Diário da República n.º 142 de 20/06/1960, Série III, com sede na Quinta do Linheiro, Sanfins, Rocas do Vouga.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.



As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4 a 25
Equipamento administrativo	3 a 8
Outros Ativos fixos tangíveis	3 a 8

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

3.2.3 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.



Stavros
L
João

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.



Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.6 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.7 Financiamentos Obtidos

Financiamentos Obtidos

Os “Financiamentos Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.8 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas. Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;



[Handwritten signatures and initials]

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Estavara
J. M.

2024

Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates/ Vendas	Transferências	Saldo final
Custo					
Terrenos e recursos naturais	65,353.35				65,353.35
Edifícios e outras construções	2,257,442.39				2,257,442.39
Equipamento básico	264,940.72	4,732.88			269,673.60
Equipamento de transporte	204,167.09	35,135.70			239,302.79
Equipamento administrativo	132,316.07	0.00			132,316.07
Outros Ativos fixos tangíveis	75,271.46	505.10			75,776.56
Ativos fixos tangíveis em curso	15,405.17	7,894.33			23,299.50
Total	3,014,896.25	48,268.01	0.00	0.00	3,063,164.26
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	13,704.91	838.20			14,543.11
Edifícios e outras construções	839,068.35	50,496.74			889,565.09
Equipamento básico	193,541.51	12,125.57			205,667.08
Equipamento de transporte	171,731.71	5,366.84			177,098.55
Equipamento administrativo	84,959.31	864.47			85,823.78
Outros Ativos fixos tangíveis	102,587.86	2,191.86			104,779.72
Total	1,405,593.65	71,883.68	0.00	0.00	1,477,477.33

2023

Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates/ Vendas	Transferências	Saldo final
Custo					
Terrenos e recursos naturais	65,353.35				65,353.35
Edifícios e outras construções	2,257,442.39				2,257,442.39
Equipamento básico	256,233.91	8,706.81			264,940.72
Equipamento de transporte	190,637.09	13,530.00			204,167.09
Equipamento administrativo	130,080.49	2,235.58			132,316.07
Outros Ativos fixos tangíveis	75,271.46				75,271.46
Ativos fixos tangíveis em curso	10370.92	5,034.25			15,405.17
Total	2,985,389.61	29,506.64	0.00	0.00	3,014,896.25
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	12,866.71	838.20			13,704.91
Edifícios e outras construções	788,571.62	50,496.73			839,068.35
Equipamento básico	182,061.85	11,479.66			193,541.51
Equipamento de transporte	167,915.18	3,816.53			171,731.71
Equipamento administrativo	84,201.35	757.96			84,959.31
Outros Ativos fixos tangíveis	100,401.30	2,186.56			102,587.86
Total	1,336,018.01	69,575.64	0.00	0.00	1,405,593.65

8 Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorrido.

	2024			2023		
Descrição	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	45,000.00	92,752.72	137,752.72	45,000.00	148,861.53	193,861.53
Locações financeiras		2,679.09	2,679.09		6,585.09	6,585.09
Total	45,000.00	95,431.81	140,431.81	45,000.00	155,446.62	200,446.62

9 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

	2023				2024			
Descrição	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	
Mercadorias	11,451.91	3628.53		15,080.44	11035.74		12,799.63	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	11,384.00	151,302.04		7,003.82	140,564.51		8,104.10	
Produtos acabados e intermédios	1,354.10			1,524.00			0.00	
Produtos e trabalhos em curso	0			1,524.00			1,524.00	
Autoconsumos	4,457.89		0.00	2,772.30		-2,242.98	529.32	
Total	28,647.90	154,930.57	0.00	27,904.56	151,600.25	-2,242.98	22,957.05	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				155,682.22			150,537.80	
Variações nos inventários da produção				169.90			-1,524.00	

10 Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas	2,840.18	5,676.36
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	538,389.84	486,962.85
Serviços secundários	56,213.97	55,820.31
Juros	-	93.71
Dividendos	0	0
Total	597,443.99	548,553.23

Travassos
L
João

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Sem aplicação na entidade.

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2024	2023
Subsídios do Governo		
IFAP - Projeto 766203	57,140.59	59,329.34
FEDER - Centro Noite	206,151.36	216,919.77
Centro de Noite - Camara SV	8,028.88	8,447.33
Projeto MASES	43,350.58	45,505.68
POAPMC - PAC	2,664.30	2,966.85
Ampliação Lar Idosos - PRODER	175,000.00	180,000.00
PRR-RE-C03-I01-Aquisição viatura eléctrica	25,000.00	
Total	517,335.71	513,168.97

13 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

13.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2024	2023
Investimentos em associadas		
Outros Métodos		
Participações Capital - Mirtilusa, Lda	3,522.54	3,522.54
Participações de Capital - Cooperativa A. Sanfins	22.50	22.50
Outros investimentos financeiros		
Fundo FRSS	289.77	289.77
FCT	4,866.54	4,866.54
Total	8,701.35	8,701.35

13.2 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	32,230.02	26,613.12
Utentes	15,003.06	12,386.77
Clientes e Utentes - Cobrança duvidosa		
Utentes	-	1,462.61
Clientes e Utentes - Imparidades		
Utentes	0.00	-1,462.61
Total	47,233.08	38,999.89

13.3 Outros ativos correntes

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Devedores p/ acréscimos de rendimentos	40683.99	3926.82
PRR-RE-C03-I01	7,500.00	4,726.42
IEFP	363.67	286.19
Outros Devedores	35.42	5,442.80
Fornecedores (saldo devedor)	-	13.74
Total	48,583.08	14,395.97

13.4 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a Reconhecer		
Seguros	1,878.11	1,929.78
Outros	1,827.79	1,915.14
Total	3,705.90	3,844.92
Rendimentos a Reconhecer		
POAPMC	0.00	4,893.16
IEFP	0.00	4,756.55
Total	0.00	9,649.71



Estados
L
S = NP

13.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Caixa	4,017.96	1,504.60
Depósitos à ordem	63,669.30	55,949.34
Total	67,687.26	57,453.94

13.6 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	365,776.32	-	-	365,776.32
Resultados transitados	443,853.30	41,182.92	-	485,036.22
Outras variações nos fundos patrimoniais	513,168.97	25,000.00	-20,833.26	517,335.71
Total	1,322,798.59	66,182.92	-20,833.26	1,368,148.25

13.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	70,249.93	45,477.35
Total	70,249.93	45,477.35

13.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Activo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2,213.67	1,379.45
Total	2,213.67	1,379.45
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	913.71	1,233.98
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	2,140.48	2,161.25
Segurança Social	13,649.60	15,900.32
Total	16,703.79	19,295.55



Handwritten signature and initials:
Ferreira
L
35/11/24

13.9 Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	78.76	-	7,291.72
Credores por acréscimo de gastos	-	109,581.74	-	110,274.00
Outros credores	-	651.46	-	1,269.92
Total	-	110,311.96	-	118,835.64

13.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios do Estado e outros entes públicos	402,039.98	402,852.15
ISS, IP - Centro Distrital	401,332.69	399,695.44
IEFP	707.29	3,156.71
Subsídios de outras entidades	75,660.40	71,043.13
Autarquias	75,631.19	70,721.04
IFAP - Subsídio agricultura	29.21	322.09
Total	477,700.38	473,895.28

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

13.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	1,567.65	100.56
Serviços especializados	44,544.89	34,428.07
Materiais	2,505.96	3,350.44
Energia e fluidos	61,809.09	46,094.67
Serviços diversos	10,314.01	8,014.62
Encargos com Utentes	2,309.12	2,848.03
Total	123,050.72	94,836.39

13.12 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Descontos de pronto pagamento obtidos	164.24	180.58
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	23,251.69	24,793.03
Outros rendimentos e ganhos	70,285.33	75,580.17
Total	93,701.26	100,553.78

13.13 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	2,470.73	2,107.93
Descontos de pronto pagamento concedidos	0.01	0.92
Dívidas Incobráveis	1,462.61	-
Outros Gastos e Perdas	1,306.78	4,237.98
Total	5,240.13	6,346.83

13.14 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
Juros e gastos suportados		
Juros suportados	9,888.99	10,397.91
Outros gastos e perdas de financiamento	-	0.00
Total	9,888.99	10,397.91
Juros e gastos similares obtidos		
Dividendos obtidos	-	93.71
Total	0.00	93.71
Resultados Financeiros	-9,888.99	-10,304.20

14 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2024 e 2023, foram 5.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2024 foi de 47.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:



Descrição	2024	2023
Remunerações órgãos sociais	14,760.00	15,932.00
Remunerações ao pessoal	579,264.77	598,171.28
Encargos sobre as Remunerações	122,767.25	126,255.31
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	9,147.80	6,693.07
Outros Gastos com o Pessoal	4,226.86	870.92
Total	730,166.68	747,922.58

15 Acontecimentos após data de Balanço

Não são, à data, conhecidos eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

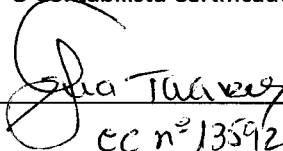
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Rocas do Vouga, 15 de abril de 2025

O Contabilista Certificado


cc nº 13592

O Concelho de Administração

